

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.668/2019, 4 de julho de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do

art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente: 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo 1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP 3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Pública - 000 - 453 ... R\$ 3.640.00 TotalR\$ 3.640,00 Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, de acordo com que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo 1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP 3.1.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Pública - 000 - 452 ... R\$ 3.640,00 TotalR\$ 3.640,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Germano Bonamigo Prefeito de Ceu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Gabinete do Prefeito, aos 4 de julho de 2019.

Dia: Idellio 2204